LEI N.º 1.417/2005

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 197 DE 15/11/05 a 16/11/05 pag 06
Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DOIS LOTES, UM COMUM E O OUTRO DENOMINADO LOTE-PRAÇA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o município de Alta Floresta autorizado a ceder em **CESSÃO DE USO** á **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOA ESPERANÇA** um LOTE - Praça NW-D1; situada no setor NW, com área total de 2.975,00m² (dois mil novecentos e setenta e cinco mil metros quadrados.), e um LOTE - ECL NW D, situado no setor NW-C com área total de 7.000,00 m2, (sete mil metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O prazo da Cessão de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, enquanto houver interesse das partes.

Art. 3º - O município fará uso da área em questão sempre que houver necessidade, desde que não prejudique o andamento das atividades da Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança, que está firmada e registrada conforme documentos em anexo que fazem parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 09 de novembro de 2005.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal